REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Do Sr. ROBERTO SANTIAGO)

Requer seja alterada a distribuição do PL nº 6.708, de 2009, a fim de que seja excluída a apreciação de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Em 12 de maio de 2010, foi determinada a apensação do PL nº 6.708/2009 ao PL nº 6.706/2009, em regime de prioridade, sujeitos à apreciação do Plenário.

As proposições foram distribuídas às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Entendemos, no entanto, que não deveria ter sido distribuída à Comissão de Finanças e Tributação para análise do mérito das proposições. Portanto, REQUEREMOS que seja alterada a referida distribuição.

Caso não seja esse o entendimento adotado por V.Exa., solicitamos que o presente Requerimento seja recebido como RECURSO AO PLENÁRIO, nos termos do art. 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de que seja reformada a decisão que determinou a distribuição mencionada, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

1. O PL nº 6.708, de 2009, do Senado Federal, dispõe sobre a contribuição assistencial, destinada ao financiamento da negociação coletiva, a ser descontada dos trabalhadores. O valor da contribuição é limitado a 1% do salário bruto anual e deve ser fixado por assembleia geral do sindicato. O rateio entre as entidades sindicais também é definido em assembleia.

6A322A8D00

2. A matéria não está incluída na competência da Comissão de Finanças e Tributação, conforme o inciso X do art. 32 do Regimento Interno.

3. Com efeito, a contribuição assistencial não é recolhida pela União, tampouco gera receita ou despesa pública. Não há implicação no orçamento da União.

4. Ainda que o PL nº 6.708/2009 não seja desapensado do PL nº 6.706/2009, conforme requerido em nosso recurso nº /2010, o que se admite para argumentar, deve ser destacado que as demais proposições que tramitam em conjunto também não causam impacto no orçamento da União.

Diante do exposto, requeremos seja reformada a distribuição feita por V.Exa. ou seja o Plenário consultado a respeito do tema, nos termos regimentais, a fim de que seja alterada a distribuição do PL nº 6.708, de 2009, e demais proposições que tramitam em conjunto, excluindo da Comissão de Finanças e Tributação a apreciação do mérito da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado ROBERTO SANTIAGO

6A322A8D00